

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- Documentação Pessoa Jurídica

- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento do Empresário Individual ou Estatuto em Vigor (completo e devidamente registrado no órgão competente);
- Ata de Eleição dos atuais administradores e responsáveis pelo CNPJ (completo e devidamente registrado no órgão competente; aplicável nos casos em que os Sócios e/ou Diretores sejam eleitos em Ato separado, no caso de estatutos, sociedade por ações e similares);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral CNPJ impresso no dia da validação.

DOCUMENTOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS E/OU RESPONSÁVEIS

- Documentação Pessoa Física (Responsável e Representantes Legais)

- Responsável pelo certificado: Titular do CPF cadastrado no ato da compra ou responsável perante a RFB

- Representantes legais: Representantes mencionados no Ato Constitutivo da empresa

- Dois documentos de identificação **DIFERENTES**: RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE, CNH ou Identificação Profissional emitido por Conselho de classe ou órgão competente (CRM, OAB, CRC, etc).
Obrigatória a apresentação de dois documentos, preferencialmente RG e CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço recente, emitido há no máximo 90 dias: Contas de concessionárias públicas: Água, Luz, Gás, Telefonia Fixa ou Móvel, TV a cabo e Internet;
- Foto: Foto 3x4 colorida: Fica dispensada a apresentação de foto se for apresentada cédula de Identidade com foto, desde que emitida há no máximo 5 anos da data da validação presencial (**Será feita uma foto no momento da validação presencial mesmo que o documento apresentado tenha menos de 5 (cinco) anos de emitido**);
- PIS/PASEP/NIS/Título de Eleitor: Documentos opcionais.

IMPORTANTE

- Todos os documentos de pessoa física devem ser apresentados obrigatoriamente em sua forma ORIGINAL. Os documentos de pessoa jurídica podem ser apresentados em sua forma ORIGINAL ou apenas cópia autenticada.
- Caso o ato constitutivo que está em vigor não seja o primitivo, conforme determinado na MP 2.200/2002, será necessária a apresentação do último contrato social consolidado ou o ato primitivo e as posteriores alterações contratuais que mencionem a cláusulas: de administração, objeto social, substituição de sócios, alteração na razão social e no capital social da empresa.
- Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo.
- RG plastificado não pode estar replastificado ou em mal estado.
- Caso no estatuto, contrato social ou documento equivalente de sua empresa, conste que o representante legal da empresa cadastrado na Receita Federal não possa assinar isoladamente, será necessário que as pessoas citadas neste documento como representantes legais compareçam para validação presencial de posse de seus documentos.
- Os documentos opcionais deverão ser trazidos se os mesmos forem informados no preenchimento da solicitação.